



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.226, DE 01 DE JUNHO DE 1.994

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no art. 1º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 2.535 de 20.12.93, D E C R E T A:

Art. 1º A Receita estimada e a Despesa fixada do Município de Mauá, fica corrigida em CR\$ 83.573.860.235,94 (oitenta e três bilhões, quinhentos e setenta e três milhões, oitocentos e sessenta mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros reais, noventa e quatro centavos), correspondendo a aplicação do percentual de 43,47%, decorrente da variação do IPC/FIPE/USP na segunda quadrissemana do mês de maio do corrente.

Art. 2º O Orçamento do Município de Mauá, para o mês de junho do corrente, é fixado em CR\$ 311.597.579.204,77 (trezentos e onze bilhões, quinhentos e noventa e sete milhões, quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e quatro cruzeiros reais, setenta e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1.994.

Município de Mauá, em 01 de junho de 1.994

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

DARCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Finanças

- vide-verso -